## RESOLUÇÃO Nº 32 /83

O CONSELHO UNIVERSITÀRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo vista o que consta do Processo nº 1.156/83 - 8 - Sub-Reitoria Acadêmica-Comissão Coordenadora do Vestibular;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Orçamento,

## RESOLVE:

Art. 19 - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos arrecadados atraves das taxas de inscrição ao Concurso Vestibular de 1984, obedecendo os seguintes percentuais:

Remuneração de Pessoal	39,2 %	
Computação Eletrônica	5,0 %	
Impressão Gráfica	6,5 %	
Coordenação do Concurso	10,0 %	
Publicação de Editais	1,5 %	
Material de Consumo	9,9 %	
Alimentação	1,0 %	
Planta Fisica e Alugueis	10,5 %	
Equipamentos e Material Permanente	3,2 %	
Obrigações Patronais	13,2 %	
TOTAL	100,0 %	5

Art. 20 - Revogam-se as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES, 14 DE NOVEMBRO DE 1983

ROMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

pub. 200 - B-O-de. 400 dember / 13 (200 11)